

LEI Nº 1.072/2005

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou em última votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em percentual de 12% (doze por cento), a partir de 01 de maio de 2.005, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO SAMA E – Serviço Autônomo de Água MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

TABELA DE SALÁRIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO S A M A E DE ITAMBARACÁ - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	358,40
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	392,00
Agente de Manutenção	3	425,60
Assistente Administrativo	4	705,60

CARGOS EM COMISSÃO

Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	526,40
Diretor Geral do SAMA E	CC1	873,60